INDICAÇÃO Nº 366 /2022

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores(as),

O vereador que esta subscreve indica, na forma regimental, o envio de expediente ao EXECUTIVO MUNICIPAL, ao Senhor Prefeito Municipal, Antônio Joaquim Tomazini Filho com a seguinte INDICAÇÃO:

Ao Gabinete do Prefeito:

Solicita a pavimentação de todas as calçadas/passeios das escolas, postos de saúde, prédios públicos e terrenos públicos que estão em vias pavimentadas ou a serem pavimentadas.

JUSTIFICATIVA: Esta indicação é necessária considerando a Lei 742 de 20 de dezembro de 1996 (Cria o novo Código de Posturas e dá outras providências), Capítulo X, artigo 139.

> Art. 139 - Os terrenos não construídos, com frente para logradouros públicos, serão obrigatoriamente dotados de passeio em toda a extensão da testada, sendo optativo o uso de muros ou cercas.
>
> § 1º - Nas ruas a serem pavimentadas, além do passeio será obrigatório a construção de muro ou cerca, os quais deverão ser executados de acordo com a orientação do órgão técnico da Prefeitura. Nas ruas já pavimentadas o prazo de 1 ano para executar os serviços acima referidos, sendo que este prazo inicia a partir da ativação desta Lei.
>
> § 2º - As exigências do presente artigo são extensivas dos lotes situados em ruas dotadas de meio-fio e sarjetas.
>
> § 3º - Compete ao proprietário do imóvel a construção e conservação dos muros e passeios, assim como do gramado dos passeios ajardinados e do tratamento de ajardinamento quando o lote não for murado.

Salientamos que esta indicação é encaminhada atendendo ao disposto no artigo da Lei supramencionada e também que o cumprimento desta por parte da municipalidade possa servir de exemplo para os munícipes, incentivando todos a cumprirem o que é disposto na Lei.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2022.

JAIRSON SABINO
Vereador

CMSBS 23/02/2022 17:41 030/2022